

## PROJETO DE LEI Nº 062/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 08/11/24  
M<sup>a</sup> Sta S. Vicente  
Servidor

Altera a Lei nº 1.427, de 15 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a outorga do título de cidadão amontadense e dá outras providências.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei nº 1.427, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os vereadores poderão propor, no máximo 6 (seis) Projetos de Decreto Legislativo durante o ano, objetivando conceder título honorífico de cidadão amontadense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 06 de novembro de 2024.

  
Paulo Berg Melgaço  
Presidente

  
Antônio Arnóbio Vasconcelos  
1º Vice-Presidente

  
Maria Sirnara Saldanha Freitas  
2ª Vice-Presidente

  
Antônio Sobrinho da Silva  
1º Secretário

  
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO  
Recebido em: 06/11/24  
Servidor: M<sup>a</sup> Sta S. Vicente  
Matrícula: 0000280

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
 Aprovado ( ) Desaprovado  
( ) Arquivado  
Em, 14/11/2024  
  
Presidente

JUSTIFICATIVA

**Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 062/2024**

**Autoria:** Mesa Diretora

Senhores Vereadores,

A proposta de alteração da Lei nº 1.427, de 15 de setembro de 2022, tem por objetivo ampliar de 3 (três) para 6 (seis) o número de Projetos de Decreto Legislativo anuais que cada vereador pode apresentar para a concessão do título de cidadão amontadense. Essa modificação é justificada pela necessidade de reconhecer de forma mais abrangente e justa o trabalho de diversas personalidades que têm contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento e bem-estar do município.

Nos últimos anos, tem-se observado um aumento no número de pessoas que, direta ou indiretamente, prestam serviços relevantes e impactantes em áreas como educação, saúde, cultura, e desenvolvimento social e econômico. No entanto, a limitação de apenas 3 (três) concessões anuais por vereador restringe a capacidade de homenagear adequadamente todos aqueles que merecem esse reconhecimento.

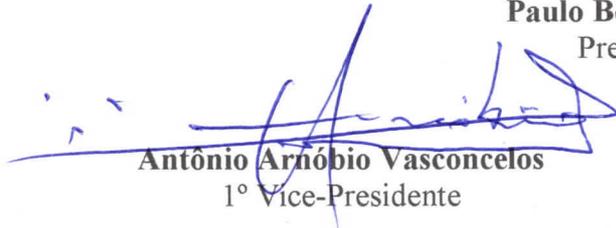
Ampliar essa quantidade para 6 (seis) propostas por ano permitirá que mais cidadãos sejam reconhecidos por suas contribuições, fortalecendo o vínculo entre a Câmara Municipal e a sociedade civil, e destacando o compromisso do legislativo com a valorização de iniciativas que transformam positivamente a vida da população.

Portanto, peço o apoio dos demais vereadores para aprovar essa alteração, a fim de que possamos ampliar nosso alcance de reconhecimento e honrar de maneira mais efetiva aqueles que contribuem para o progresso de Amontada.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 06 de novembro de 2024.



**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente



**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
1º Vice-Presidente



**Maria Sírara Saldanha Freitas**  
2ª Vice-Presidente



**Antônio Sobrinho da Silva**  
1º Secretário



**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**  
2º Secretário